

DELIBERAÇÃO Nº 159 DE 3 de dezembro DE 1.971.
(Emenda Orçamentária para o exercício de 1.972)
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e su sancione a seguinte Deliberação.

Artigo 1º- A Receita Geral do Município para o exercício de 1.972 é orçada em Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), e será arrecadada em forma de anexo II e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita por fontes:

R E C E I T A S

<u>CORRENTES</u>	<u>Cr\$</u>	
Tributária	283.000,00	
Patrimonial	8.000,00	
Industrial	16.000,00	
Transferências Correntes	765.000,00	
Receitas Diversas	79.000,00	1.151.000,00
<u>CAPITAL</u>		
Operações de Crédito	2.000,00	
Transferências de Capital	247.000,00	249.000,00
T O T A L.....	1.400.000,00	

Artigo 2º- A despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), na forma de anexo III e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa por funções de Governo:

D E S P E S A

<u>PODER LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
Secretaria da Câmara	20.000,00
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
Gabinete do Prefeito	64.000,00
Secretaria da Prefeitura	85.000,00
Defesa e Segurança	14.000,00
Divisão de Fazenda	102.000,00
Viação, Transporte e Com.	250.000,00
Fomentos aos Recursos Agro-Pecuários	4.800,00
Educação e Cultura	280.000,00
Saúde e Saneamento	102.200,00
Bem Estar Social	90.000,00
Serviços Urbanos	

(continua...)

Continuação

Serviços Urbanos	388.000,00
T O T A L	1.400.000,00

Artigo 3º- Fica o Executivo autorizado:

- Abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) do total geral da Receita Orçada.
- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite correspondente a quarta parte da Receita Orçada.

Artigo 4º- Integram a presente Deliberação:

- Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (anexo I).
- Quadro discriminativo da Receita por fontes e respectiva legislação (anexo II).
- Quadro das dotações por órgãos de Governo e da Administração (anexo III).

Artigo 5º- Acompanham ainda a presente Deliberação:

- Quadro demonstrativo da Despesa pelas funções segundo as categorias Econômicas (anexo VI).
- Quadro demonstrativo da Despesa pelas categorias Econômicas segundo as funções (anexo VII).
- Quadro demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias Econômicas (anexo VIII).
- Quadro demonstrativo do programa anual de Trabalho de Governo em termos de realização de Obras.

Artigo 6º- A Presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.972.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 30 de agosto de 1.971.

*Transcrito ao pag.
verso da 83 e 84 verso*

[Assinatura]
- Vicente de Paula da Silva Duques
- Prefeito Municipal -

23/12/11